



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 036/16
DATA 24/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:40


ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 407.948,86 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 407.948,86 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 94 Função: 10 Subfunção: 303 Programa: 7 Atividade: 0.694	Fundo Municipal de Saúde Programa Vigia/SUS - Custeio Saúde Suporte Profilático e Terapêutico Promoção da Saúde <u>Vigia/SUS - Custeio</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	352	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3352	237.948,86
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	352	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	352	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3352	30.000,00
	Soma.....		407.948,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 352, tem origem de excesso de arrecadação na fonte o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 o valor de R\$ 267.948,86 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15, de 05/ 10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação 0.694 – Vigia/SUS – custeio, na fonte 352, excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 267.948,86 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação 0.694 – Vigia/SUS – custeio, na fonte 352, excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 267.948,86 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Anes
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 036/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a ação Vigia/SUS - Custeio.

Essa funcional será criada no exercício de 2016, tendo em vista despesas de custeio do Vigia/SUS. O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde é um programa estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de **Vigilância em Saúde** em todos os municípios do Paraná.

Esse recurso é para incentivo financeiro para que seja aplicado para financiar despesas de custeio, tais como: recursos humanos, serviços de terceiros e material de consumo.

O Projeto de Lei é oriundo de recurso de excesso de arrecadação na fonte 352 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e superávit financeiro do exercício de 2015 no valor de R\$ 267.948,86 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seus centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Segundo o Art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 - “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.



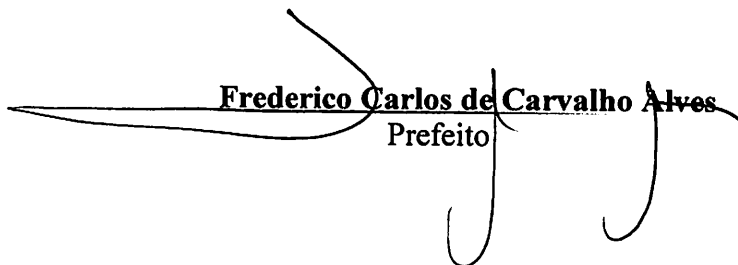
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

O Art. 43, § 2º da mesma lei diz que “entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito